

Assunto: **INSTAURAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

De: <pregao@moreno.pe.gov.br>

Para: <distribuidora.ativa@outlook.com>, <epalimentos8@gmail.com>

Data: 23/12/2025 15:37



- 47. RELAÇÃO DE INTENS INEXEQUIVEIS.pdf (~118 KB)
- 46. peça recurso - mangaio.pdf (~1.8 MB)

Prezados(as) Senhores(as),

No âmbito do Processo Licitatório nº 042/2025, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Município, informo que foi interposto recurso administrativo questionando a exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas vencedoras.

O recurso apresentado trouxe elementos objetivos que indicam possível comprometimento da viabilidade econômica das propostas, circunstância que aciona o dever de revisão dos atos praticados, nos termos do item 14.5 do edital e do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que transcorreu o prazo para apresentação de contrarrazões, sem manifestação das empresas vencedoras.

Diante disso, e em observância aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa e da autotutela administrativa, **PROCEDO COM A INSTAURAÇÃO DE DILIGÊNCIA, para que as empresas ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA e E P ALIMENTOS LTDA apresentem, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do envio deste e-mail, os seguintes documentos e esclarecimentos:**

- Planilha detalhada de formação de preços, contemplando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
- Notas fiscais de aquisição compatíveis com os itens licitados, emitidas anteriormente à data da sessão pública;
- Demonstração técnico-econômica da viabilidade dos preços ofertados, incluindo custos logísticos, tributários, operacionais e demais encargos;
- Documentos que comprovem capacidade operacional e financeira compatível com o fornecimento dos itens ao preço proposto.

Após a apresentação da documentação, os autos serão encaminhados à Secretaria Demandante para emissão de parecer técnico quanto à viabilidade material e operacional das propostas, retornando posteriormente a este Pregoeiro para análise conclusiva e julgamento do recurso administrativo.

Esclarece-se que a não comprovação plena, objetiva e documental da exequibilidade dos preços poderá ensejar a inabilitação das licitantes, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

Sem mais para o momento, ficam as empresas devidamente notificadas.

Segue em anexo peça recursal e relação dos itens com valores possivelmente inexecutáveis.

Atenciosamente,

Givaldo Torres

Pregoeiro – Prefeitura Municipal do Moreno

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000

E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br

Telefone: (81) 3535-2537 / 3535-3867